LEI Nº 3.358 de 13 de maio de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui nas estruturas das Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano, os cargos em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional das Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano, os cargos em comissão a seguir especificados:

SECRETARIA	DENOMINAÇÃO	QUANT.	CÓDIGO
Finanças	Assistente Auxiliar	02	CC-07
Desenvolvimento Urbano	Assessor Técnico	02	CC-03

Art. 2º - As competências e atribuições dos cargos comissionados de que trata o artigo anterior, são aquelas relacionadas especificamente com a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município e trabalhos técnicos na área de desenvolvimento urbano, respectivamente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal